*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cidreira*
*Secretaria de Administração*

Mensagem n° 002 /2021

Cidreira, 18 de janeiro de 2021.

**Senhor Presidente:**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), cujos recursos serão oriundos do superávit do Exercício anterior no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) no recurso Salário Educação, e tendo em vista o percentual disposto na Lei Municipal nº 2807, de 23 de dezembro de 2020-LOA, vimos pelo presente solicitar a autorização dessa Casa Legislativa para que seja efetuada a referida suplementação no orçamento de 2021.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

*Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000*
*E-mail: pmc0@terra.com.br*

*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cidreira*
*Secretaria de Administração*

**PROJETO DE LEI N° 002/2021**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| **05.05.12.361.0113.2021 – Salário Educação** | |
|---|---|
| 3.3.90.30 - Material de consumo | 591.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei provém do superávit do Exercício anterior no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) no recurso Salário Educação.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM**

**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO**
**Secretário de Administração**